



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

1

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2019

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 04.144.168/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCELO FRANÇA BORGES**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF nº 446.088.616-20 e RG nº 4756606 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Bessa, nº 501, Setor Oeste, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Espírito Santo, nº 110, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Marabá/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.058.147/0001-02, neste ato representado por seu Procurador através de Procuração Pública Livro nº 0174 Folha nº 049 Tabelionato Elvina Santis – Cartório do 2º Ofício Comarca de Marabá/PA, o Srº. **FABIO RODRIGUES SANTIAGO**, brasileiro, comerciante, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8127927 1ª via SSP/PA e CPF nº 710.441.831-87, residente e domiciliado à Av. Antônio Vilhena, nº 483, Casa, Bairro Liberdade, na cidade de Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA QUINTA**, do Contrato nº 395/2019, decorrente do **Processo Licitatório nº 049/2019**, na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 001/2019**, conforme memorando nº 0128/2020-DCRC, justificativa, parecer jurídico, parecer do controle interno em anexo, aditam o referido Contrato, que tem por OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL, EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO, REVESTIMENTOS, URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DOS TALUDES DO CANAL DO CÓRREGO LOCALIZADO ENTRE A RUA INÁCIO OLDONI E AV. BRASIL – REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0213.324-07/2006MI/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMEDI DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo no valor de **R\$ 831.513,43 (Oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e treze reais e quarenta e três centavos)** equivalente a (24,61%) do valor original do contrato, e uma supressão no valor de **R\$ 768.829,74 (Setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)** equivalente a (22,76%) do valor original do contrato, o valor do contrato ficara corrigido para R\$ 3.441.200,15 (Três milhões quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos reais e quinze centavos).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

2

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 23 de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA

Marcelo França Borges
Prefeito Municipal de Redenção
CONTRATANTE

FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP

Fabio Rodrigues Santiago
Procurador
CONTRATANTE

Testemunhas:

A) _____

RG:

B) _____

RG: